



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.689/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**"INSTITUI COMISSÃO PARA A  
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO".**

**ALDOMIR ROSKAMP**, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e:

- Considerando o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição da Republica Federativa do Brasil;
- Considerando os preceitos de Planejamento e Organização;
- Considerando o que dispõe os artigos 11 e 18 da Lei Federal 9.394/96;
- Considerando o artigo 2º da Lei 10.172/01.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Educação, sob a Coordenação Geral da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes Membros e Representações:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Titular: Maria Dorazélia Fernandes;
- b) Suplente: Ari Vieira Simões;

**II- REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL**

- a) Titular: Andre Luiz Dombrowski;
- b) Suplente: Márcia Weng Oliveira;

**III- REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO ESTADUAL**

- a) Titular: Verônica Margoti Meister;
- b) Suplente: Maria Aparecida Veiga Kuchnier;

**IV - REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL**

- a) Titular: Maria Claudinéia Selenka Corrêa;
- b) Suplente: Mirian Ester Grein;



V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE CASTELO SC - SISPUMOC

- a) Titular: Maria Sirlei Machado de Lima Weng;
- b) Suplente: Wilson Alves Ribeiro;

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Titular: Edinéia Rodrigues dos Santos;
- b) Suplente: Diaçanã Alves Rodrigues;

VII - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a) Titular: Margarete Veiga Meister;
- b) Suplente: Rosicléia Barankiêvez Bastos;

VIII - REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

- a) Titular: Heverton Jonas Carlos Silva França;
- b) Suplente: Samuel Martins de Souza;

IX - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Titular: Eliana Maria Emidio Ribeiro;
- b) Suplente: Mônica Maria Kuaski Zanelatto;

X - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

- a) Titular: Otacília Matulaitis Wingeter;
- b) Suplente: Miguel Dobrychtop;

**Art. 3º** Compete a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação:

I - elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; a melhoria da qualidade de ensino; a formação para o trabalho; a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno de ensino fundamental; valorização dos profissionais da educação; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação e difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e gestão democrática da educação.

II - propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

III - elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

IV - decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste Decreto;



V - apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

**Art. 4º** O trabalho da Comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer dos seus Membros.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Monte Castelo, SC, 26 de agosto de 2.014.

  
**ALDOMIR ROSKAMP**  
Prefeito Municipal

